



SECRETARIA DE  
**CULTURA  
E ESPORTES**



## **EDITAL / REGULAMENTO DESFILE DAS VIRGENS – CARNAVAL 2026 SALGUEIRO – PE**

A Secretaria de Cultura e Esportes de Salgueiro torna público o presente Edital que regulamenta o **Desfile das Virgens – Carnaval 2026**, manifestação cultural tradicional que integra a programação oficial do Carnaval de Salgueiro, sendo realizada na primeira noite de abertura das festividades.

### **1. DO OBJETIVO**

1.1. O Desfile das Virgens tem como objetivo valorizar a cultura carnavalesca, incentivar a criatividade, o humor e a irreverência dos participantes, promovendo a integração social e o respeito à diversidade.

1.2. O concurso premiará participantes que se destacarem conforme as categorias estabelecidas neste regulamento.

### **2. DO EVENTO**

2.1. O Desfile das Virgens é uma tradição do Carnaval de Salgueiro, compondo a programação oficial como evento de abertura das festividades carnavalescas 2026.

2.2. Os participantes desfilarão perante comissão julgadora e público, concorrendo à premiação conforme as categorias descritas neste edital.

### **3. DAS CATEGORIAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

#### **3.1. Melhor Grupo**

- Premiação: R\$ 700,00 (setecentos reais) + troféu.
- Critérios: organização coletiva, criatividade temática, interação entre os integrantes, originalidade, animação, caracterização do grupo e harmonia geral durante o desfile.

#### **3.2. Mais Sapeca**

- Premiação: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) + troféu.
- Critérios: irreverência, espontaneidade, desenvoltura, humor, carisma, animação e interação divertida com o público.





### 3.3. Melhor Fantasia

- Premiação: R\$ 500,00 (quinhentos reais) + troféu.
- Critérios: criatividade, originalidade, acabamento, riqueza de detalhes, impacto visual e coerência da caracterização.

### 3.4. O Conquistador (mulher caracterizada como figura masculina)

- Premiação: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) + troféu.
- Critérios: qualidade da caracterização masculina, interpretação do personagem, criatividade, postura cênica e autenticidade.

### 3.5. A Mais Caricata

- Premiação: R\$ 300,00 (trezentos reais) + troféu.
- Critérios: exagero cômico, criatividade na caracterização, expressividade, humor e impacto visual caricatural.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma presencial.
- 4.2. Data: **13 de fevereiro de 2026** (dia do evento).
- 4.3. Horário: a partir das **18h**, uma hora antes do início do desfile.
- 4.4. Local: Palco principal do evento.

## 5. DOS PARTICIPANTES

- 5.1. Poderão participar apenas pessoas com idade mínima de **18 (dezoito) anos**.
- 5.2. Os participantes deverão cumprir integralmente as normas deste regulamento.

## 6. DAS VEDAÇÕES

- 6.1. Fica proibida qualquer manifestação que contenha atos que possam agredir a imagem de pessoas ou instituições.
- 6.2. Não serão permitidas apresentações que envolvam:

- manifestações de homofobia, racismo ou sexismo;
- conteúdo discriminatório ou ofensivo;
- manifestações político-partidárias ou de cunho institucional.





SECRETARIA DE  
**CULTURA  
E ESPORTES**



## 7. DA PREMIAÇÃO

7.1. Os vencedores de cada categoria receberão premiação em dinheiro e troféu, conforme especificado neste edital.

7.2. Os vencedores deverão procurar a **Secretaria de Cultura e Esportes** no prazo de até **15 (quinze) dias** após o resultado, munidos dos seguintes documentos:

- documento de identificação pessoal;
- comprovante de residência;
- dados bancários (conta para recebimento da premiação).

## 8. DO JULGAMENTO

8.1. O corpo de jurados será composto por **05 (cinco) jurados**, escolhidos pela organização do evento.

8.2. Os jurados serão pessoas com conhecimento artístico e cultural, com experiência em áreas relacionadas à estética carnavalesca, fantasias e tradição do Carnaval.

8.3. As notas atribuídas pelos jurados variarão de **5 (cinco) a 10 (dez) pontos**, podendo ser utilizadas notas fracionadas.

8.4. Será considerado vencedor, em cada categoria, o candidato ou grupo que obtiver a maior pontuação, conforme os critérios de avaliação estabelecidos neste regulamento.

8.5. Em caso de empate, o corpo de jurados realizará votação individual para definição do vencedor.

8.6. A decisão do júri é soberana, definitiva e **não caberá contestação ou recurso**.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação no concurso implica na aceitação total deste regulamento.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela organização do evento e pela Secretaria de Cultura e Esportes de Salgueiro.

Érica dos Santos Oliveira  
Secretária de Cultura e Esportes  
Portaria nº 005/2025

